



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 13 de junho de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 046/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE
ASSÉDIO – CIPA PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que Institui a Comissão Interna de Prevenção de acidentes e de Assédio – CIPA para Servidores Municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Quissamã.**

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a iniciativa de Leis, atendendo assim ao disposto art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Referente ao PL nº 046/2023

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Adelson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

A. Nto

Presidente: Ailson Belarmindo Barreto

Pelas Conclusões,

J. S. B.

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista